

Tabela de Produtos e Serviços Pessoa Física e Jurídica	Unidade	Valor Máximo Cobrado
<b>1. Capitais Estrangeiros e Câmbio</b>		
1.1 Exportação: Edição de Contrato de Câmbio	Por operação	150,00
1.2 Importação: Edição de Contrato de Câmbio	Por operação	200,00
1.3 Financeiro Ingresso de Recursos: Edição de Contrato de Câmbio	Por operação	150,00
1.4 Financeiro Remessa de Recursos: Edição de Contrato de Câmbio	Por operação	200,00
1.5 Contrato de Cambio Alteração/ Cancelamento/ Baixa/ Prorrogação	Por contrato	10% do valor da operação com o mínimo de 150,00.
1.6 Financeiro: Transferências para outros Bancos	Por operação	300,00
1.7 Devoluções	Por operação	300,00
1.8 Devoluções de cheques	Por cheque	300,00 + Despesas Banqueiro
1.9 Cheques em ME em cobrança/ Depósitos no Exterior	Por cheque/ operação	300,00
1.10 Investigações/ Emendas	Por operação	600,00
<b>2. Operações de Câmbio Manual</b>		
2.1 Venda de Moeda Estrangeira - espécie	Por operação	40,00
2.2 Venda de Moeda Estrangeira - cheque de viagem	Por operação	40,00
2.3 Venda de Moeda Estrangeira - cartão pré pago -emissão e carga	Por operação	40,00
2.4 Venda de Moeda Estrangeira - cartão pré pago - recarga	Por operação	40,00
2.5 Compra de Moeda Estrangeira - espécie	Por operação	40,00
2.6 Compra de Moeda Estrangeira - cheque de viagem	Por operação	40,00
2.7 Compra de Moeda Estrangeira - cartão pré pago	Por operação	40,00

#### “Informações do Custo tributário nos termos da Lei 12.741/12

Tarifas, Taxas de Administração, Operações de Crédito, Câmbio e Demais Serviços.

PIS: 0,65% - - COFINS 4,00% - ISS 2% a 5%.

**IOF** - Operações de Câmbio : entre 0 e 6,38% ao dia.

\*a alíquota de IOF aplicável sobre uma operação específica, poderá ser obtida mediante simulação.

Nos termos da legislação vigente, o Custo efetivo da transação é informado em todos contratos de crédito; o IOF incidente sobre as operações de câmbio seguros e títulos e valores é informado nos respectivos contratos.”

Tarifas básicas estabelecidas pelo Grupo Rendimento S/A, conf. Resolução 3.919 de 25/11/2010 , 4021 de 29/09/2011 e 4.196 de 15/03/13 do bacen, sujeitas a alteração, sendo divulgadas com 30 dias de antecedência e 45 dias para Cartão.